Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 12/1998

Autoriza licitação pública para serviços de assessoria de comunicação e publicidade institucional

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratarem-se serviços de divulgação institucional por meio de licitação pública, resolve:

Artigo 1 ^{0} - Autorizar processo de licitação para que a Câmara contrate os referidos serviços de empresa privada, à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.0101001.4002.3132 - Manutenção do Gabinete do O Legislativo - Outros serviços e encargos.

Artigo 2^{0} - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e da Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3^{0} - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 4^{0} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume e abrase o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 10 de setembro de 1998

José Mauro Raimundi
Presidente